



MANUAL DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA FDI-PORTUGAL

ÍNDICE

1.	Introdução.....	3
2.	Filiação e refiliação de Clubes e Pessoas Coletivas	3
2.1.	1ª Filiação de um Clubes e Pessoas Coletivas.....	3
2.2.	Refiliação de um Clubes e Pessoas Coletivas.....	3
2.3.	Valores de taxas de filiação e refiliação de Clubes e Pessoas Coletivas.....	4
3.	Filiação e refiliação de Atletas.....	4
3.1.	1ª Filiação de atletas.....	4
3.2.	Refiliação de atletas.....	4
3.3.	Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas 4	
3.4.	Transferência de atletas entre Clubes.....	4
4.	Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes.....	5
4.1.	Aspetos gerais.....	5
4.2.	1ª Filiação de treinadores, árbitros e dirigentes.....	5
4.3.	Refiliação de treinadores, árbitros e dirigentes.....	5
4.4.	Valores de taxas de filiação e refiliação de treinadores, árbitros e dirigentes.....	6
4.5.	Licenças anuais internacionais.....	6
5.	Pagamentos.....	6
6.	Exames médicos.....	6
6.1.	Aspetos gerais.....	6
6.2.	Atletas, Treinadores e Árbitros.....	7
6.3.	Atletas com Estatuto de Alto Rendimento.....	7
6.4.	Validade dos Exames Médico-Desportivos.....	7
7.	Seguro Desportivo.....	7
7.1.	Aspetos gerais.....	7
7.2.	Seguro através da FDI-Portugal.....	8
7.2.1.	Companhia de Seguros.....	8
7.2.2.	Valores.....	8
7.2.3.	Em caso de acidente.....	8
7.3.	Seguro próprio dos Clubes.....	8

7.4.	Capitais mínimos do Seguro Desportivo.....	8
7.5.	Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento.....	8
8.	Inscrições em Competições.....	9
8.1.	Aspetos gerais.....	9
8.2.	Prazos de Inscrição.....	9
8.3.	Taxas de inscrição.....	9
8.4.	Taxas de ausência.....	10
8.5.	Formulários de Inscrição.....	10
9.	Horários e contactos da FDIP.....	10
	Notas justificativas.....	11
10.	Anexos.....	12



Documento aprovado pela Direção da Federação de Desportos de Inverno, na sua reunião do dia 16 de dezembro de 2024, de acordo com o disposto no artigo 10.º e nas alíneas a) e c) do número 2 do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 248-B/2008, de 31 de dezembro, na sua redação atual, e artigo 27.º, número 4, alínea a) dos Estatutos da FDI-Portugal.

1. Notas introdutórias

A Federação de Desportos de Inverno de Portugal (FDIP) pretende, com este manual de procedimentos, a regulamentação da gestão técnico-administrativa relativa a filiações, refiliações, inscrições em competições, seguros, entre outros. A agilização da relação com os vários agentes desportivos e a modernização dos serviços é um dos grandes objetivos da FDIP, na procura de adequação aos tempos atuais e de facilitação de processos e procedimentos para os seus agentes desportivos e da própria federação.

A filiação na FDIP dos Clubes/Pessoas Coletivas, dos atletas e demais agentes desportivos (treinadores, árbitros e dirigentes) é obrigatória para a participação nas competições e atividades da Federação, bem como de outras iniciativas por esta autorizadas.

2. Filiação e refiliação de Clubes e Pessoas Coletivas

2.1. 1ª Filiação e refiliação de uma entidade;

2.1.1. Documentação necessária (a enviar por correio eletrónico ou correio registado):

- a) Ofício da entidade a requerer a filiação explicando os motivos e interesses em tornar-se associado da FDI-Portugal, devidamente assinado e carimbado;
- b) Declaração de aceitação da política de privacidade da Federação de Desportos de Inverno de Portugal e dos procedimentos relativos à recolha, armazenamento e destruição de dados pessoais recolhidos pelo clube para efeitos de filiação na FDIP (minuta em anexo);
- c) Declaração de aceitação dos estatutos, regulamentos e normativos da FDIP;
- d) Cópia dos Estatutos da entidade;

- e) Cópia do NIPC;
- f) Declaração do clube e identificação do número de filiados nas últimas 2 épocas*;
- g) - Documento comprovativo da sua existência legal;
- (h) - Declarações de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
- (i) - Lista dos Órgãos Sociais (mandato em exercício);
- (j) - Informação dos contactos da entidade (sítio da Internet, endereço de correio e endereço de correio eletrónico oficial, números de telefone oficial e alternativo);

*Para os clubes formados no ano corrente basta apresentar a lista atual.

2.1.2. O processo de 1ª filiação da entidade na FDIP é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 2.1.1. e posterior aprovação pela Direção da FDIP.

3. Filiação e refiliação de Atletas

3.1. Filiação de atletas

3.1.1. A filiação dos Atletas é por modalidade, com um nº de filiado único

Nota justificativa - (i)

3.1.2. Documentação necessária (Plataforma de Gestão Desportiva FDIP)

- (a) - Preenchimento dos dados obrigatórios;
- (b) - Exame médico-desportivo válido;
- (c) - Declaração de consentimento de utilização de dados;
- (d) - Pagamento da taxa anual de filiação.

3.1.3. O processo de filiação do atleta na FDIP é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 3.1.2.

3.2. Refiliação de atletas

3.2.1. A refiliação dos Atletas é por modalidade, com um nº de filiado único

Nota justificativa - (i)

3.2.2. Documentação necessária (Plataforma de Gestão Desportiva FDIP)

- (a) - Preenchimento dos dados obrigatórios;
- (b) - Exame médico-desportivo válido;
- (c) - Declaração de consentimento de utilização de dados;
- (d) - Pagamento da taxa anual de filiação.

3.2.3. O processo de filiação do atleta na FDIP é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 3.2.2.

3.3. Valores de taxas de filiação e refiliação de atletas

	Até 31 de outubro	Até 31 de novembro	A partir de 01 de dezembro
1 Modalidade	10,00€*	20,00€	30,00€
2 Modalidades	15,00€*	25,00€	35,00€
3 Modalidades	20,00€*	30,00€	40,00€

*U10 - Inscrição gratuita até ao dia 31 de outubro

3.4. Transferência de atletas

Sendo um dos objetivos da FDIP a implementação e desenvolvimento dos Desportos de Inverno em Portugal, importa defender os praticantes, naquilo que são os seus interesses para a prática desportiva.

Não estava regulamentado anteriormente, quais os procedimentos a ter quando, numa época, um atleta filiado num determinado Clube ou atleta individual pretendia passar a representar outro Clube ou passar a individual durante essa mesma época. Esta “falta de regra” originou que alguns atletas tenham mudado de clube no passado, causando alguns constrangimentos entre clubes filiados.

A mudança de Clube pode ocorrer por várias razões (vontade própria do atleta ou dos encarregados de educação, por incompatibilidade entre treinador e atleta, por mudança de residência, por alteração de local de estudos ou atividade profissional, entre outras). Não compete à FDIP avaliar a oportunidade ou razões que levam um atleta a pretender mudar de Clube no decurso de uma época. Cabe, sim, à Federação regulamentar as transferências, salvaguardando ambas as partes – Clubes e Atletas.

Neste sentido, a partir da época de 2024-2025, apenas é permitida a transferência de um atleta filiado de um determinado Clube para outro no decorrer da época desportiva, nas seguintes condições cumulativas:

- Apresentação de declaração do Clube, devidamente assinada pelo Presidente ou seu representante, atestando que não há qualquer objeção na transferência do atleta para outro Clube (minuta em anexo);
- Apresentação do pedido de transferência pelo atleta (em caso de maior idade) ou seu representante legal (minuta em anexo).
- Pagamento de uma taxa administrativa no valor de 50,00€; nos casos de alteração de residência, em que se comprove a impossibilidade de continuidade no mesmo Clube, há a possibilidade de isenção da referida taxa (decisão da Direção da FDIP).

4. Filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

4.1. Aspectos gerais

Todos os agentes desportivos (Treinadores, Árbitros e Dirigentes) envolvidos nas atividades da FDIP têm de estar filiados na federação, na respetiva “função”;

Qualquer agente desportivo que tenha mais do que uma “função” (treinador e atleta; treinador e árbitro; atleta e árbitro; atleta, treinador e árbitro) tem que se filiar em cada “função” em que desenvolva atividade, pagando apenas uma taxa de filiação.

4.2. Filiação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

4.2.1. Documentação necessária (Plataforma de Gestão Desportiva FDIP)

- (a) - Preenchimento dos dados obrigatórios;
- (b) - Atestado médico válido;
- (c) - Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) válido – para Treinadores ou documento internacional equivalente;
- (d) - Declaração de consentimento de utilização de dados;
- (e) - Pagamento da taxa anual de filiação.

4.2.2. O processo de filiação dos Treinadores, Árbitros e Dirigentes na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 4.2.1.

4.3. Refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

4.3.1. Documentação necessária (Plataforma de Gestão Desportiva FDIP)

- (a) - Preenchimento dos dados obrigatórios;
- (b) - Atestado médico válido;
- (c) - Título Profissional de Treinador de Desporto (TPTD) válido – para Treinadores ou documento internacional equivalente;
- (d) - Pagamento da taxa anual de filiação.

4.3.2. O processo de refiliação dos Treinadores, Árbitros e Dirigentes na FPE é concluído com os procedimentos e entrega de todos os documentos referidos em 4.3.1.

4.4. Valores de taxas de filiação e refiliação de Treinadores, Árbitros e Dirigentes

	Até 31 de outubro	Até 31 de novembro	A partir de 01 de dezembro
Taxa Filiação / Refiliação	10,00€	20,00€	30,00€

5. Pagamentos

Os pagamentos a efetuar devem ser realizados por transferência bancária e têm de ser complementados com o envio do comprovativo por correio eletrónico (federados@fdiportugal.pt) com a indicação da entidade (Clube ou agente desportivo) a que se reporta o pagamento.

6. Exames Médico-Desportivos

6.1. Aspetos gerais

A realização de exames de avaliação médico desportiva é condição obrigatória para que qualquer atleta, treinador ou árbitro se possa filiar na FDIP e participar em competições, estágios ou outras atividades da federação. Exceto se não participarem em competições oficiais.

6.2. Atletas, Treinadores e Árbitros

Os exames médico-desportivos podem ser realizados por qualquer médico mediante o preenchimento de formulário próprio.

Formulário para exame médico-desportivo (IPDJ):

Ver anexo 4.

Para a prática da modalidade no escalão imediatamente superior à sua idade, deve ser assinalada no certificado do exame médico geral esta possibilidade, se o médico entender que o candidato tem maturação para o efeito.

6.3. Atletas com Estatuto de Alto Rendimento

Os exames aos praticantes desportivos inscritos no Regime de Alto Rendimento têm de ser realizados exclusivamente nos Centros de Medicina Desportiva de Lisboa ou Porto e caracterizam-se pelo cumprimento de protocolos específicos aplicados a cada modalidade desportiva, nomeadamente na repercussão orgânica aos efeitos do exercício e na avaliação e controle do treino de rendimento.

6.4. Validade dos Exames Médico-Desportivos (Despacho nº 9613/2020, de 6 de outubro)

- a) Os exames médico-desportivos têm validade anual;
- b) Os exames médico-desportivos devem ser realizados, em cada época desportiva, no momento da inscrição dos agentes desportivos nas federações desportivas;
- c) Os agentes desportivos federados que, à data da publicação do presente despacho, sejam titulares de exames médico-desportivos cujo prazo de validade termine em data anterior ao início da época desportiva seguinte devem realizar exame intercalar que cubra o período que decorra até ao momento de nova inscrição.

Nota de esclarecimento: Um atleta que tenha o respetivo exame médico-desportivo válido até março 2023 (exemplo), deverá realizar o novo exame apenas neste mês, e antes do mesmo caducar.

7. Seguro Desportivo

7.1. Aspetos gerais

7.1.1. De acordo com o Decreto-Lei n.º 10/2009, de 12 de janeiro na sua atual redação, o seguro desportivo é obrigatório para agentes desportivos – praticantes, árbitros, treinadores e dirigentes (incluindo agentes com deficiências ou incapacidades), cabendo a responsabilidade pela celebração do referido seguro desportivo respetivamente, às Federações Desportivas ou aos Clubes, por iniciativa própria.

7.1.2. O seguro desportivo cobre os riscos de acidentes pessoais inerentes à respetiva atividade desportiva, nomeadamente os que decorrem dos treinos, das provas desportivas e respetivas deslocações, dentro e fora do território português (a cobertura dos riscos inerentes às deslocações apenas abrange os agentes desportivos).

7.2. Seguro através da FDIP.

7.2.1. Companhia de Seguros.

Em cumprimento do art.º 2º, ponto 2 e art.º 8º, ponto 1, do mesmo diploma, anualmente, a FDIP, através da Confederação de Desportos de Portugal estabelece um contrato com uma seguradora.

Seguro de Acidentes Pessoais/Ocupação de Tempos Livres da Companhia de Seguros AIG, com a Apólice nº 2601491400416/0.

7.2.2. Valores

Ativação seguro - Incluído na taxa de filiação/refiliação;

Valor da franquia = 175,00€ - deduzida no reembolso das despesas.

7.2.3. Em caso de acidente

Utilizar a participação ao seguro (modelo em anexo).

Prazo para participação de sinistro - A participação deve ser enviada à FDIP para validação, nos oito dias imediatos à ocorrência do sinistro, por correio eletrónico e com o comprovativo de pagamento da franquia que é efetuado à seguradora.

Sinistro ocorrido em treinos ou competições em representação individual ou de Clube filiado: o valor da franquia terá que ser suportado pelo atleta ou clube.

Sinistro ocorrido em treinos ou competições em representação de seleções nacionais: o valor da franquia será suportado pela FDIP.

7.3. Seguro próprio dos Clubes

Considerando o art.º 8º, ponto 3, os agentes desportivos não são obrigados a aderir ao seguro da FDIP. Neste caso, têm de fazer prova, mediante apresentação de certificado de seguradora, com a respetiva apólice e indicação dos valores da cobertura iguais ou superiores ao mínimo legalmente exigido para o Seguro Desportivo.

7.4. Capitais mínimos do Seguro Desportivo

- Morte - 29.100,00€;
- Invalidez Permanente - 29.100,00€;
- Despesas de tratamento e repatriamento - 4.590,00€;
- Despesas de funeral - 2.335,00€

7.5. Seguro dos praticantes desportivos no Regime de Alto Rendimento

Mantém-se o sistema da existência de dois seguros complementares - o seguro desportivo complementado pelo seguro de saúde e de acidentes pessoais.

O seguro de saúde tem as seguintes coberturas e capitais mínimos (atualizado a 20-01-2020):

- Assistência hospitalar - 16.885,00€;
- Assistência ambulatoria - 1.689,00€.
- Invalidez permanente absoluta - 56.285,00€;
- Invalidez permanente parcial – 56.285,00€.

A invalidez acima referida respeita à modalidade ou especialidade desportiva pela qual o/a praticante se encontra integrado/a no regime de alto rendimento e é aferida por:

- . Uma comissão tripartida composta por um médico designado pelo IPDJ que preside;
- . Um médico em representação da entidade responsável pela reparação do acidente;
- . Um médico designado pelo praticante, ou, se for menor, pelo seu representante legal.

8. Inscrições em Competições

8.1. Aspetos gerais



As inscrições em competições fazem parte do processo de gestão dos eventos, pelo que requerem um planeamento prévio por parte da FDIP.

Para a organização de qualquer evento (competições ou outros) há que estar, atempadamente, na posse das inscrições (nº de atletas, escalões/género, modalidades em que competem), de forma a possibilitar a sua cuidada preparação, para:

- Definição de Sistema de Competição, Programa de Provas e Horários;
- Afetação de recursos materiais;
- Requisição de recursos humanos para montagem/desmontagem;
- Definição do Staff para a organização técnica e direção de prova;
- Convocatória de árbitros/juízes;
- Deslocações para o local do evento;
- Reserva/validação de alojamentos;
- Marcação de refeições;
- Contactos com as entidades locais (autarquias, forças de segurança etc.).

8.2. Prazos de Inscrição

Considerando o referido no ponto 8.1., a FDIP estabelece as seguintes determinações para as inscrições em competições:

- a) A inscrição de um atleta só é possível após a total regularização da sua filiação;
- b) O atleta tem de ter o exame médico-desportivo válido;
- c) As inscrições só são aceites quando efetuadas nos formulários próprios e com o preenchimento de todos os dados;
- d) Prazo limite de inscrição, se não existir uma data limite específica: 5 dias antes da data da competição.

Exemplo: Competição – 29.01.2025; Data limite das inscrições – 24. janeiro.2025

- e) Prazo limite de inscrição com multa: 2 dias antes da data da competição.

Exemplo: Competição – 29.01.2025; Data limite das inscrições – 27. janeiro.2025

- f) Após este prazo com multa não são aceites novas inscrições, qualquer que seja o motivo invocado.

8.3. Taxas de Inscrição

Os valores da inscrição nas competições nacionais são os seguintes:

	Até 5 dias antes	Até 2 dias antes com multa
Campeonatos Nacionais / Taça de Portugal	10,00€	15,00€
Outras competições individuais em modelo Open	Gratuito	10,00€

8.4. Taxas de ausência

8.4.1. A taxa de ausência é a taxa cobrada aos Clubes pela falta de comparência à competição (valor igual ao da Inscrição);

8.4.2. A taxa de ausência é cobrada aos Clubes por cada Atleta ou Equipa que não participe na competição, e cuja ausência não tenha sido objeto de justificação à FDIP (declaração médica ou outra) e aceite por esta.

9. Horários e contactos da FDIP

- Horário de funcionamento da FDIP: 2ª a 6ª Feira, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30.

- Horário de funcionamento da Secretaria/Atendimento: 2ª a 6ª Feira, das 09H00 às 12H30 e das 14H00 às 17H30.

- Contactos telefónicos e de email:

Contacto geral: [275 314 048](tel:275314048) / [926 392 431](tel:926392431) / geral@fdiportugal.pt

Departamento Financeiro: financeiro@fdiportugal.pt

Departamento Formação: entries@fdiportugal.pt

Departamento Técnico: desporto@fdiportugal.pt

10. Anexos

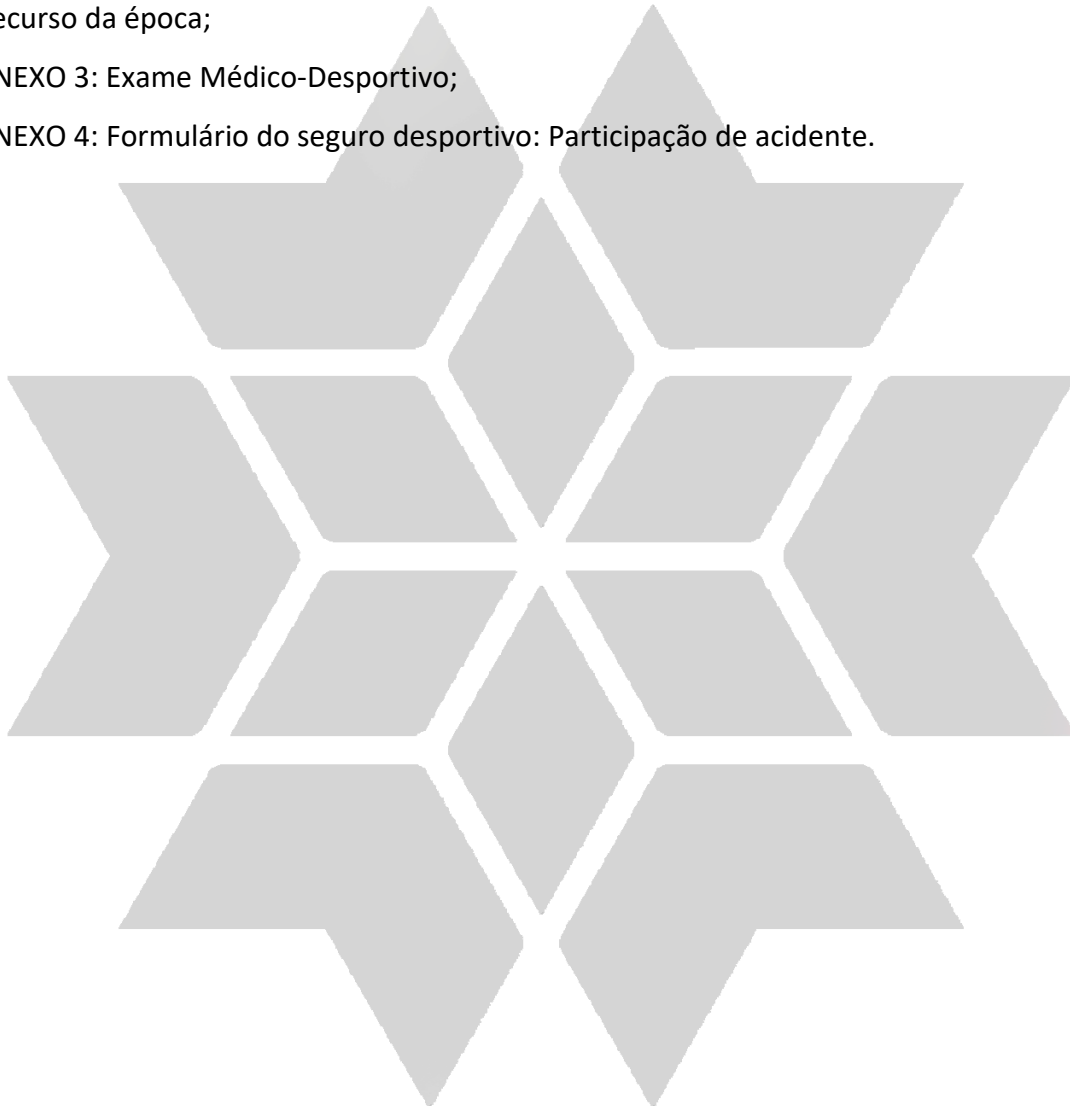
ANEXO 1: Declaração Política de Privacidade FDI-Portugal;

ANEXO 2: Declaração de Clube para Transferência no decurso da época;

ANEXO 3: Declaração de Atleta ou Representantes Legais para Transferência no decurso da época;

ANEXO 3: Exame Médico-Desportivo;

ANEXO 4: Formulário do seguro desportivo: Participação de acidente.



DECLARAÇÃO POLÍTICA DE PRIVACIDADE FDI-PORTUGAL

O clube/entidade coletiva declara para os devidos efeitos que:

Conhece a política de privacidade da Federação de Desportos de Inverno de Portugal (FDIP).

Declara que, relativamente aos processos de filiação de dirigentes e atletas na FPE no âmbito dos fins estatutários desta apenas recolheu e recolherá os dados pessoais (tal como definidos na legislação de proteção de dados) estritamente necessários junto dos seus filiados (ou do seu encarregado de educação no caso de menores de idade), assumindo o compromisso de apenas comunicar à FDIP os seguintes dados:

Dados de identificação (nomeadamente nome, género, data de nascimento e número de cartão de cidadão), dados de contacto, dados relacionados com a saúde dos filiados (por exemplo, dados constantes das participações de sinistros) e dados relativos à disciplina desportiva.

A ausência de dados de contacto (correio eletrónico/telefone) de cada filiado (ou do seu encarregado de educação no caso de menores de idade) poderá invalidar a filiação, sem direito a devolução da respetiva importância.

Declara, por fim, que previamente ao envio dos dados para a FDIP informou os titulares dos dados pessoais (ou o seu encarregado de educação no caso de menores de idade) da Política de Privacidade - Tratamento de Dados Pessoais dos Praticantes Filiados da FDIP, dos dados pessoais a comunicar à FDIP, e dos seus direitos, nomeadamente o direito de retificação, correção, oposição, apagamento, limitação do tratamento dos referidos dados pessoais, e por fim, do direito de apresentar uma queixa junto da CNPD.

Local e data: _____

Assinatura e cargo de pessoa que obrigue legalmente o clube / entidade coletiva com carimbo da instituição

**DECLARAÇÃO DE CLUBE
PARA TRANSFERÊNCIA DE ATLETAS NO DECURSO DA ÉPOCA DESPORTIVA**

Eu, abaixo assinado,.....(nome do Presidente, Diretor do Clube),
Cargo....., do(Nome do Clube), declaro que
não existe qualquer incompatibilidade na transferência do
atleta.....(nome) da
modalidade....., com Licença Desportiva
N.º..... para o.....(Nome do Clube).

Local e Data: _____

Assinatura do Presidente/Diretor do Clube (Colocar carimbo)

**DECLARAÇÃO DE ATLETA PARA SOLICITAÇÃO
PARA TRANSFERÊNCIA DE CLUBE NO DECURSO DA ÉPOCA DESPORTIVA**

Eu, abaixo assinado,.....(nome do atleta)
, Licença Desportiva Nº..... da modalidade....., solicito a transferência
do.....(Nome do Clube) para
o.....(Nome do Clube), pelas seguintes
razões:.....
.....
.....

Mais declaro, que fui autorizado pelo Clube que anteriormente representava,
conforme declaração em anexo.

Local e Data: _____

Assinatura do Presidente/Diretor do Clube (Colocar carimbo)

FORMULÁRIO DO EXAME MÉDICO-DESPORTIVO (LINK)

<https://ipdj.gov.pt/documents/20123/159879/FormularioExameMedicoDdesportivo122022.pdf/c491e7a5-8e2b-4df2-1904-7605d94bd4d0?t=1672317210741>

MINISTRA ADJUNTA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

EXAME MÉDICO DESPORTIVO

DATA: _____ COLAR VIRETA DO MÉDICO
NOME: _____ OU
C.C.: _____ CAMBIO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE
MEDICINA DESPORTIVA

D. NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

MORADA: _____

C. POSTAL: _____ LOCALIDADE: _____ TEL: _____

CLUBE: _____ MODALIDADE: _____ ESCALÃO: _____

NOME/MÉDICO: _____

(DESTACAR PELO PICOTADO)

DATA: _____

NOME: _____

C.C.: _____

CLUBE: _____ MODALIDADE: _____ ESCALÃO: _____

NOME/MÉDICO: _____

1. DECLARAÇÕES PESSOAS (a preencher exclusivamente pelo Atleta ou Encarregado de Educação)

	SIM	NÃO	AND
1. Estava internado no Hospital ou Clínica?			
2. Foi operado?			
3. Tem alguma lesão no coração?			
4. Perdeu de consciência? (síncope)?			
5. Tem alguma lesão no cérebro?			
6. Hábitos Alérgicos / Intolerâncias?			
7. Consumo de medicamentos, suplementos (sem outros substâncias)?			
8. Tem algum tratamento algum medicamento?			
9. Doenças alérgicas?			
10. Anemia, pneumonia, tuberculose (outras doenças pulmonares)?			
11. Doenças do aparelho digestivo?			
12. Doenças de visão?			
13. Doenças auditivas?			
14. Doenças de audição?			
15. Doenças de sangue?			
16. Doenças mentais?			
17. Doenças de pele?			
18. Tem alguma doença aqui não mencionada?			
19. Já foi em exame médico desportivo?			
20. Resultado do exame anterior?			

Confirma-se as declarações por mim efetuadas.

Data: _____

Assinatura (O atleta, com idade igual ou superior a 18 anos, ou Encarregado de Educação) _____

MINISTRA ADJUNTA E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE E DO DESPORTO
INSTITUTO PORTUGUÊS DO DESPORTO E JUVENTUDE, I.P.

EXAME MÉDICO DESPORTIVO

DATA: _____ COLAR VIRETA DO MÉDICO
NOME: _____ OU
C.C.: _____ CAMBIO DA INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE
MEDICINA DESPORTIVA

D. NASCIMENTO: _____ NACIONALIDADE: _____

MORADA: _____

C. POSTAL: _____ LOCALIDADE: _____ TEL: _____

CLUBE: _____ MODALIDADE: _____ ESCALÃO: _____

NOME/MÉDICO: _____

(DESTACAR PELO PICOTADO)

DATA: _____

NOME: _____

C.C.: _____

CLUBE: _____ MODALIDADE: _____ ESCALÃO: _____

NOME/MÉDICO: _____

2. ANTECEDENTES FAMILIARES

	SIM	NÃO	1
1.0. Cardiovascular (Isquémica, hipertensão, etc.)			
2. Hipertensão arterial			
3. Diabetes			
4. Anemia			
5. Epilepsia			
6. Doenças hematológicas			
7. Outras			

3. ANTECEDENTES PESSOAIS

	SIM	NÃO
1. Cirurgia		
2. Fratura de membros		
3. Traumatismos crónicos ou doenças ósseas		
4. Doenças, doenças, dos rins, sistema		
5. Doenças		
6. Anemia (anémica, atípica, crónica)		
7. Epilepsia		
8. Doenças		
9. Doenças		
10. Doenças		
11. Doenças		
12. Doenças		
13. Doenças		

4. ANTECEDENTES DESPORTIVOS

	SIM	NÃO
1. Já foi doente federativo?		
2. Foi vítima de acidente desportivo?		
3. Foi doente regularmente?		
4. Outros (breve descrição)		

5. EXAME BIOMÉTRICO

	SIM	NÃO
1. Peso		
2. Estatura		

6. EXAME ECOCARDIOGRÁFICO

	SIM	NÃO
1. Doença valvular normal		
2. Doença valvular anormal / Coração		
3. Doença / Clima / Coração		

7. EXAME OPTOMÉTRICO

	SIM	NÃO
1. Acuidade visual sem correção		
2. Acuidade visual com correção		
3. Campo / Aberração / Estrabismo / Anisometropia		
4. Outras		

8. EXAME O.R.L.

	LD	LE
1. Audição a 3m sem alterações		
2. Outros (breve descrição)		

9. EXAME ESTOMATOLÓGICO

	SIM	NÃO
1. Sem cárie / Cárie tratada / Faltas / Prótese		
2. Outros (breve descrição)		

10. EXAME DO LABOUM

	SIM	NÃO
1. Doença / Lesão		
2. Outros (breve descrição)		

11. EXAME GÊNITO-URINÁRIO

	SIM	NÃO
1. Menstruação regular		
2. Outros (breve descrição)		

12. EXAME CÁRDIO-CIRCULATÓRIO E RESPIRATÓRIO

	SIM	NÃO
1. Pulso regular / Irregular, variável e irregular		
2. Pulso normal / Diminuído, palpável e irregular		
3. Auscultação pulmonar normal		
4. Auscultação pulmonar anormal		
5. Outros (breve descrição)		

13. EXAME COMPLEMENTARES DE DIAGNÓSTICO

	SIM	NÃO
1. ECG normal		
2. Radiografia do tórax normal (Data: _____)		
3. Outros		

Observações: _____

